



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20181022.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Aos 28 dias do mês de novembro de 2018, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tânia Regina Palhares Castro e Roberto D' Alessandro Vignoli, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0007909-33.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Ana Julia Fazenda Nunes, pelo Diretor de Secretaria, Cesar Augusto de Arruda Regis, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. A Juíza Substituta lotada, Milena Ody não compareceu porque estava em férias.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 13.08.1993

Data da última correição realizada: 16.10.2017

Data de Implantação do PJe: 25.03.2013

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua e São Marcos

Período Correcionado: de 1º.10.2017 a 28.11.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.10.2017 a 28.10.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence a 9ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena - atuação em cada uma delas do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ana Julia Fazenda Nunes	Juíza do Trabalho Titular	09.10.2012
Milena Ody	Juíza do Trabalho Substituta lotada	14.03.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/11/2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*	
1 Ana Julia Fazenda Nunes	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 09.10.2012	6 anos, 1 mês e 19 dias	
2 Milena Ody	Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 14.03.2016	2 anos, 8 meses e 14 dias	
	16/07/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	01 dia
	17/07 a 15/08/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
	16/08 a 10/09/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	24 dias
	19/09 a 24/09/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	06 dias
	18/11 a 19/11/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	02 dias
	20/11 a 19/12/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
	08/01 a 06/02/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
	07/02 a 13/03/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 6 dias
	13/04 a 15/07/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	3 meses e 2 dias
	16/07 a 14/08/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
	15/08 a 13/11/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 meses e 28 dias
3 Adriana Ledur (Juíza do Trabalho Substituta)	09/01 a 24/01/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	15 dias
	25/01 a 17/05/2017	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença-maternidade	3 meses e 22 dias
	17/06 a 15/07/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada	28 dias
4 Caroline Bitencourt Colombo (Juíza do Trabalho Substituta)	25/04/2017	Atuação, como Juíza Auxiliar, 6º Módulo de Formação Inicial da Escola Judicial	01 dia
5 Camila Tesser Wilhelms (Juíza do Trabalho Substituta)	16/10 a 18/10/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença para tratamento de saúde	02 dias
	14/03 a 12/04/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Substituta lotada	28 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/11/2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular Ana Julia Fazenda Nunes	Gozo de saldo de férias	09.01.2017 a 24.01.2017	16 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza do Trabalho Titular	Ana Julia Fazenda Nunes	Férias	17.07.2017 a 15.08.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Ana Julia Fazenda Nunes	Férias	20.11.2017 a 19.12.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Ana Julia Fazenda Nunes	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Ana Julia Fazenda Nunes	Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Milena Ody	Licença maternidade	17.12.2016 a 14.06.2017	180 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Milena Ody	Prorrogação da Licença maternidade	16.04.2017 a 14.06.2017	60 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Milena Ody	Licença-nojo	11.09.2017 a 18.09.2017	8 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Milena Ody	LTS	25.09.2017 a 18.10.2017	24 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Milena Ody	Férias	19.10.2017 a 17.11.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Milena Ody	Férias	14.03.2018 a 12.04.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Milena Ody	Férias	14.11.2018 a 13.12.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/11/2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Cesar Augusto de Arruda Regis	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	11.04.2016
X	Michele Darlise Kappel	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	14.03.2016
2	Diane Mazzochi	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	12.02.2015
3	Mauro Luis Boschetti	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	09.03.2015
4	Guilherme Henrique Peixoto Moreira	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	08.07.2013
5	Michelli Sant Anna dos Santos	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	01.03.2016
6	Lisiane Maria Almeida Stroher	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	19.03.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7	Marcela Ribeiro Leite	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	27.09.2016
8	Joyce Marla Molon	TJAA	Assistente (FC02)	11.05.2015
9	Bruno Resende Azevedo Gontijo	AJAJ	(Sem Função)	08.01.2016
10	Liliane Roos Santos	TJAA	(Sem Função)	23.09.2016
11	Lucas Marcel Fernandes Goulart	AJAA	(Sem Função)	06.10.2017
12	Tatiana da Silva Alves	TJAA	(Sem Função)	19.03.2018

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/11/2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Emmanuel Diogenes de Amorim	23.01.2017	05.10.2017	256 dia(s)	Remoção, a pedido, para a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul para exercício da função comissionada de Secretário/a de Audiência (FC03)
2	Mauricio Finokiet	16.07.2012	06.12.2017	1970 dia(s)	Remoção, a pedido, para a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.
3	Maura Angelina Rodrigues Leal	01.03.2016	12.03.2018	742 dia(s)	Remoção, a pedido, para a Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar para exercício do cargo em comissão de Diretora de Secretaria-CJ3.
4	Gelsa Goncalves Cassales	06.11.2012	18.03.2018	1959 dia(s)	Remoção, de ofício, para a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul para exercício da função comissionada de Secretário de Audiência-FC03.
5	Filipi Vasconcelos de Campos	22.02.2017	30.10.2018	1 ano, 8 meses e 8 dias	Remoção, de ofício, para a Vara do Trabalho de Vacaria para exercício da função comissionada de assistente de Juiz- FC05.

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 24/10/2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Mauro Luis Boschetti	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	18
Mauro Luis Boschetti	TRET- Trabalho nas eleições	5
Mauro Luis Boschetti	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2
Bruno Resende Azevedo Gontijo	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4
Bruno Resende Azevedo Gontijo	DSAN- Doação de sangue	1
Michelli Sant Anna dos Santos	LG - Gestante Prorrogação	15
Michelli Sant Anna dos Santos	LPF - Doença em pessoa da família	9
Michelli Sant Anna dos Santos	LTS - Tratamento de Saúde	3
Michelli Sant Anna dos Santos	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	19
Cesar Augusto de Arruda Regis	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5
Cesar Augusto de Arruda Regis	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	1
Diane Mazzochi	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	1
Diane Mazzochi	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Gelsa Goncalves Cassales	DM - Dispensa Médica	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Lucas Marcel Fernandes Goulart	DM - Dispensa Médica	2
Lucas Marcel Fernandes Goulart	LTS - Tratamento de Saúde	1
Lucas Marcel Fernandes Goulart	DPON- Dispensa do ponto	5
Maura Angelina Rodrigues Leal	LTS - Tratamento de Saúde	3
Maura Angelina Rodrigues Leal	LPF - Doença em pessoa da família	24
Maura Angelina Rodrigues Leal	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	6
Mauricio Finokiet	DPON- Dispensa do ponto	5
Michele Darlise Kappel	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	6
Milena Ody	LTS - Tratamento de Saúde	18
Milena Ody	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/11/2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Jessica Legnaghi	Direito	05.06.2018	04.12.2018
2	Carolina Picoli Vial	Direito	10.01.2017	09.07.2018
3	Monise Mucelin	Direito	01.09.2016	03.06.2018
4	Paula Vanzin Pinto	Direito	30.07.2018	19.10.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/11/2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

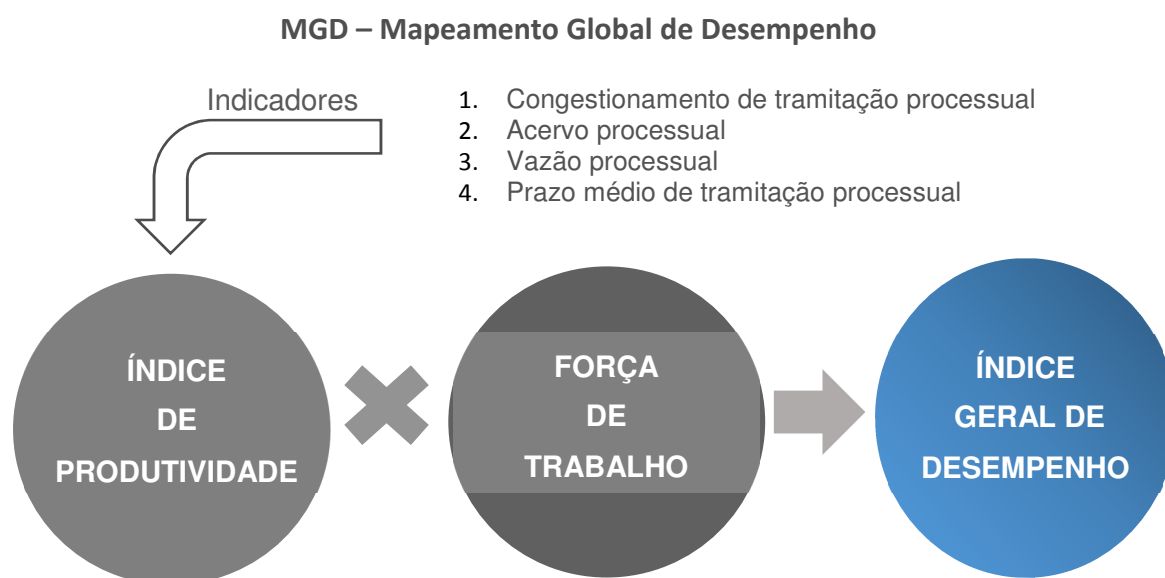


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2017/10 a 2018/09:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 2.001 a 2.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015/2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	2.077	2.164	2.093	2.111,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

3ª Caxias do Sul

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
		Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução				Do Ajuizamento ao Arquivamento
2.001 - 2.500 processos por ano	1º	2ª Caxias do Sul	0,33	0,10	0,79	0,84	0,79	0,71	0,53	0,48	0,52	0,58	82%	0,48
	1º	5ª Caxias do Sul	0,28	0,24	0,63	0,78	0,75	0,71	0,66	0,45	0,58	0,56	85%	0,48
	3º	4ª Caxias do Sul	0,28	0,04	0,74	0,77	0,79	0,64	0,81	0,57	0,51	0,59	90%	0,54
	4º	1ª Caxias do Sul	0,28	0,28	0,80	0,85	1,00	0,50	0,59	0,54	0,56	0,59	93%	0,55
	4º	Guaíba	0,44	0,19	0,66	1,00	0,66	1,00	1,00	1,00	1,00	0,78	71%	0,55
	6º	3ª Caxias do Sul	0,32	0,35	0,79	0,90	0,91	0,74	0,73	0,61	0,65	0,67	86%	0,57
	Média		0,33	0,18	0,74	0,86	0,80	0,72	0,72	0,66	0,64	0,63	87%	0,53



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

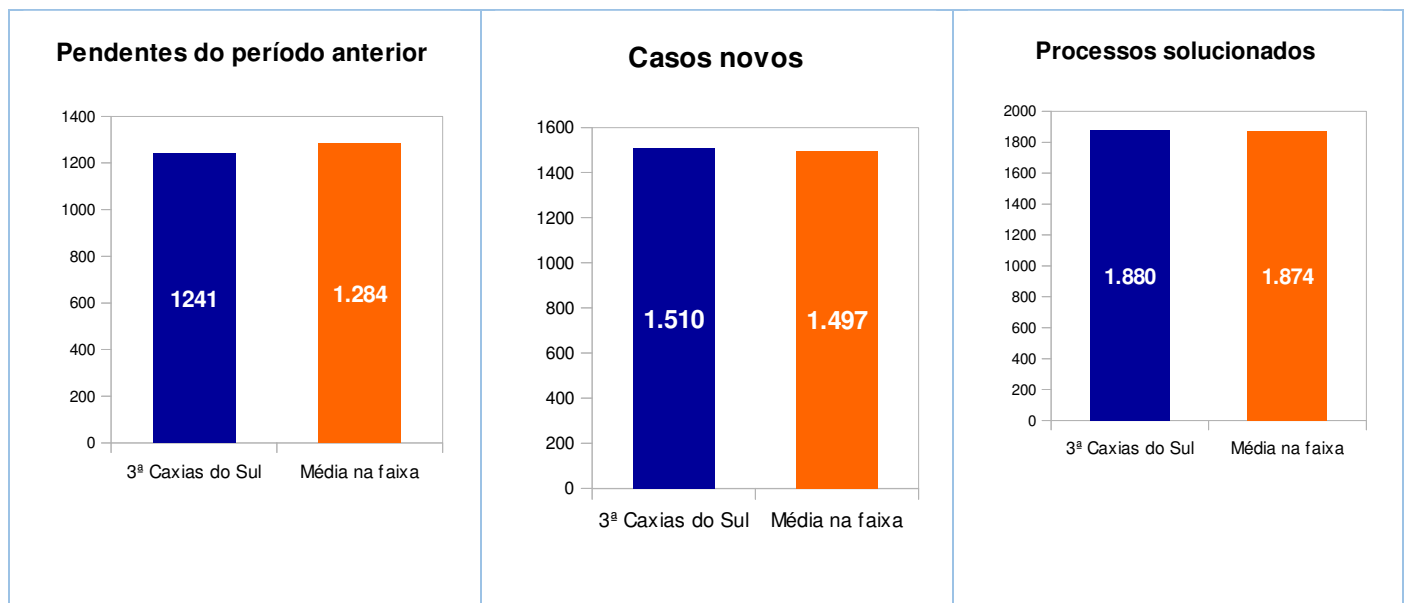
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,32	0,33	4° / 6

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 10/2017 a 09/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.880}{1241 + 1510 + 4} \right) \Rightarrow 0,32$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 10/2017 a 09/2018

		3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2017	1.241	1.284,33	-3,37%	
B	Casos novos	1.510	1.496,67	0,89%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

C	Sentenças anuladas e reformadas	4	2,00	100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.755	2.783,00	-1,01%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	839	849,83	-1,27%	
F	Processos conciliados – conhecimento	834	812,33	2,67%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.673	1.662,17	0,65%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	207	211,50	-2,13%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.880	1.873,67	0,34%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		68,24%	67,33%	1,36%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,32	0,33	-2,80%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
Período: 2017/10 a 2018/09

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Ana Julia Fazenda Nunes	328	107	388	100	274
Milena Ody	174	184	391	98	158

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	374	269	-28,07%
Aguardando encerramento da instrução	756	452	-40,21%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	84	106	26,19%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	27	99	266,67%
TOTAL	1.241	926	-25,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

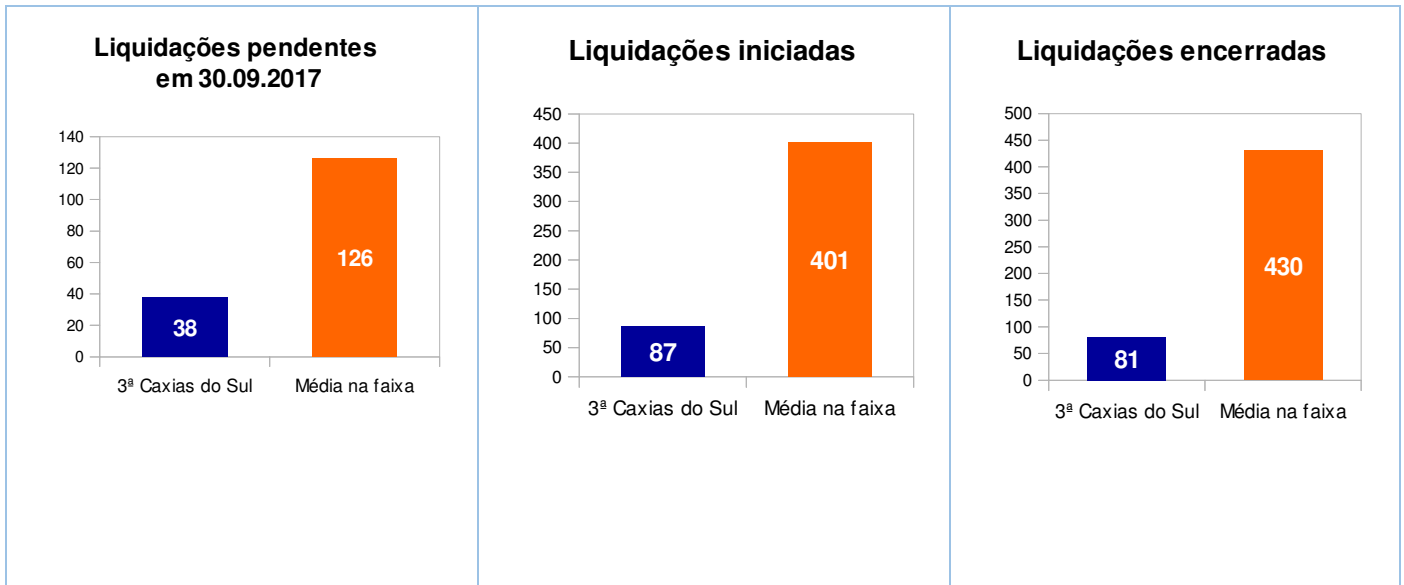
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,18	6° / 6

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 10/2017 a 09/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{81}{38 + 87} \right) \Rightarrow 0,35$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 10/2017 a 09/2018					
	3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Liquidações pendentes em 30/09/2017	38	126,33	-69,92%	
B	Liquidações iniciadas	87	401,33	-78,32%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	125	527,67	-76,31%	▲
D	Liquidações encerradas	81	430,33	-81,18%	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	64,80%	81,55%	-20,54%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,35	0,18	90,83%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,74	5° / 6



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 10/2017 a 09/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{465}{1828 + 428} \right) \Rightarrow 0,79$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 10/2017 a 09/2018					
		3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2017	705	645,50	9,22%	
B	Execuções tramitando em 30/09/2017	1.123	1.055,17	6,43%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2017	1.828	1.700,67	7,49%	▼
D	Execuções iniciadas	428	522,17	-18,03%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.256	2.222,83	1,49%	▼
F	Execuções Finalizadas	465	586,00	-20,65%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	20,61%	26,36%	-21,82%	



CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,79	0,74	7,81%
---	-------------	-------------	--------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,90	0,86	5° / 6

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

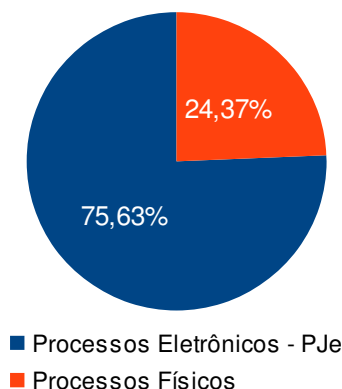
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 2654 + 52 + 1803 + 71 \Rightarrow 4.580$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	4.580	0,90
Maior acervo na faixa de movimentação	5.116	

Acervo da Unidade em 30.09.2018





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	30/09/2017		30/09/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	3.312	73,11%	3.464	75,63%
Processos Físicos	1.218	26,89%	1.116	24,37%
Total	4.530	100,00%	4.580	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Situação	Pendentes em 30/09/2017	Pendentes em 30/09/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.579	2.654	2,91%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	51	52	1,96%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.828	1.803	-1,37%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	72	71	-1,39%
Total	4.530	4.580	1,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,91	0,80	5° / 6

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{1.510}{1.429 + 66} = 1,01$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

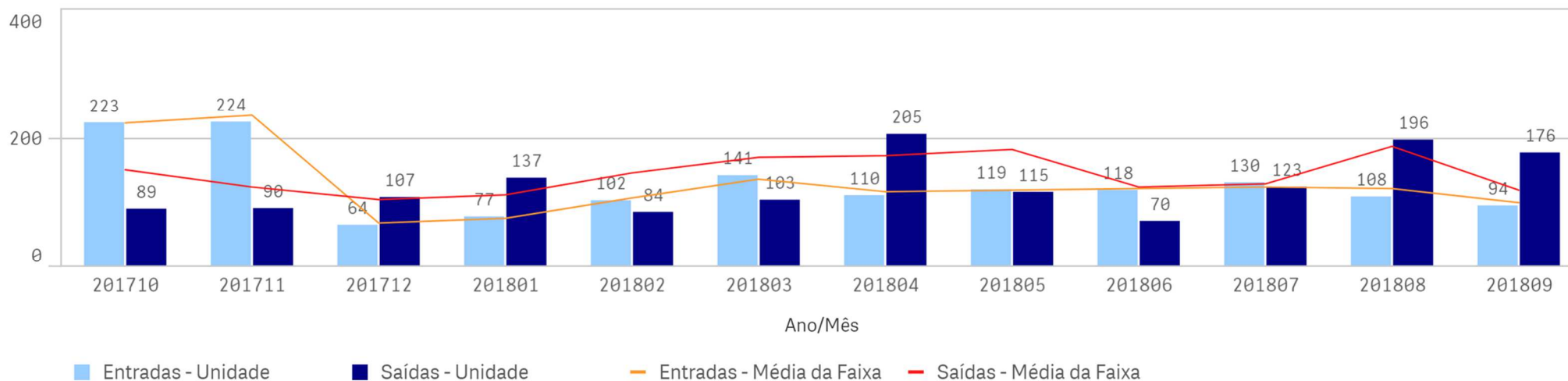
$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{1,01}{1,11} = 0,91$$



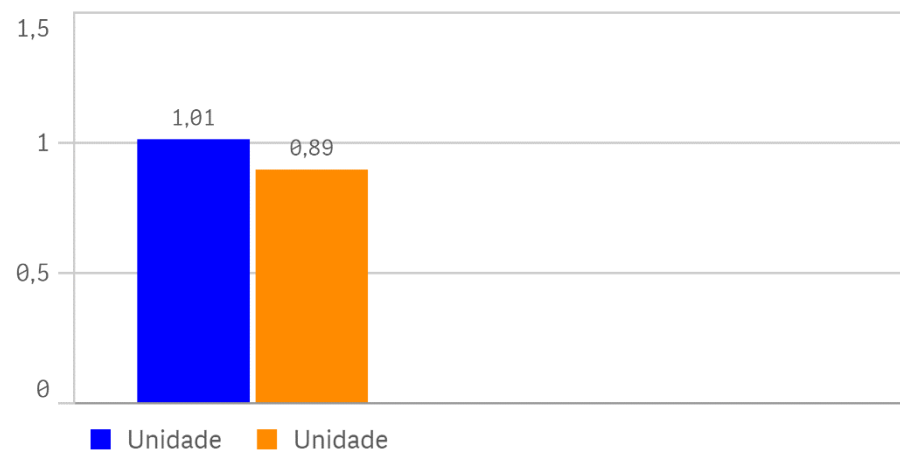
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



4.5 - Vazão da Unidade



4.5 - Índice de Vazão





VAZÃO PROCESSUAL
10/2017 a 09/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.510	1.495	99,01%
Média unidades similares	1.496,67	1.673,17	111,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,72	5° / 6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

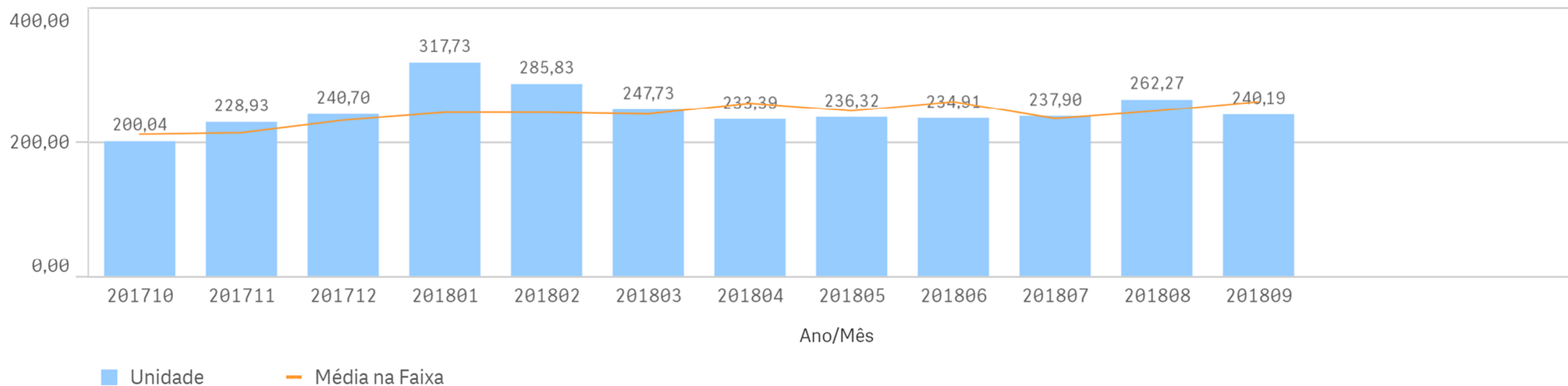
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

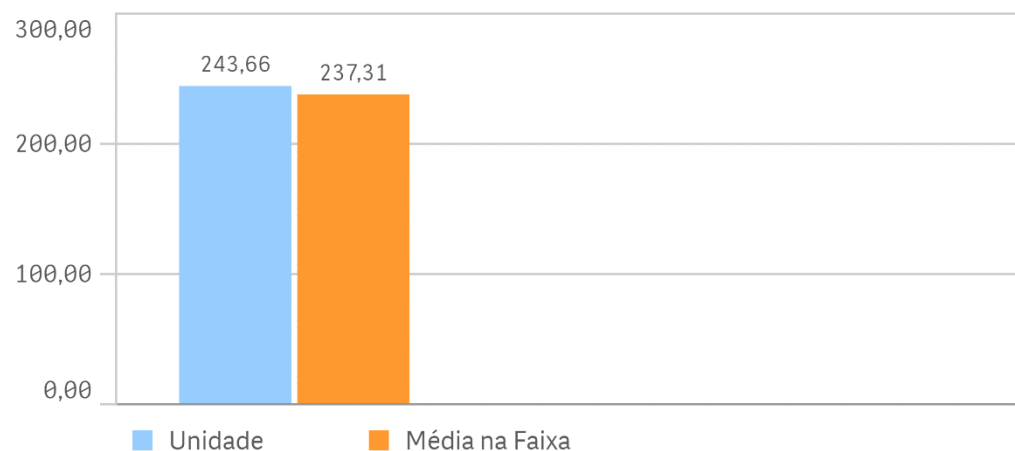
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{243,66}{330,53} \Rightarrow 0,74$$



4.6.1 - Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



4.6.1 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	207,91	243,66	17,20%
Média unidades similares	214,55	237,31	10,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,72	4° / 6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

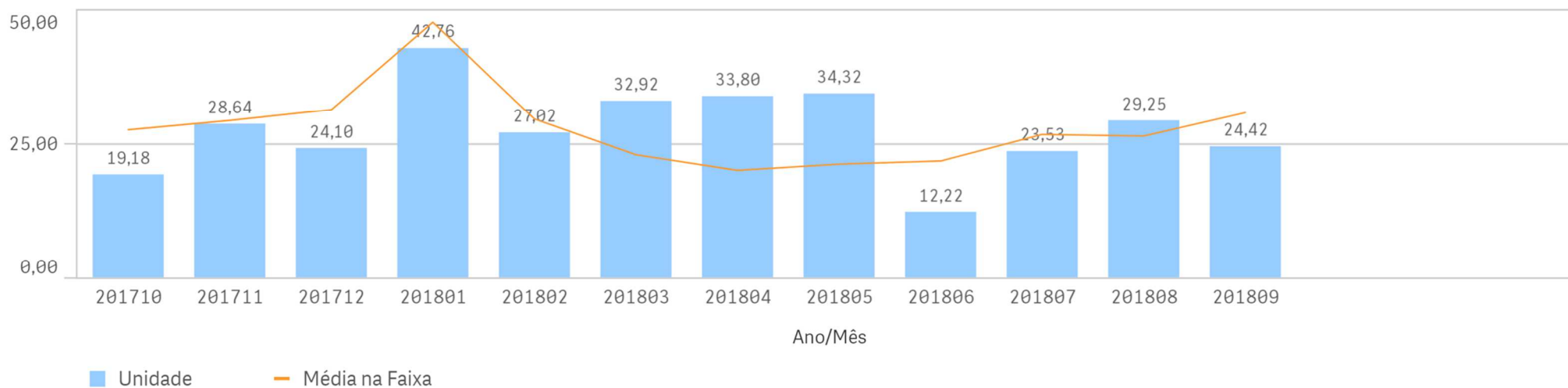
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

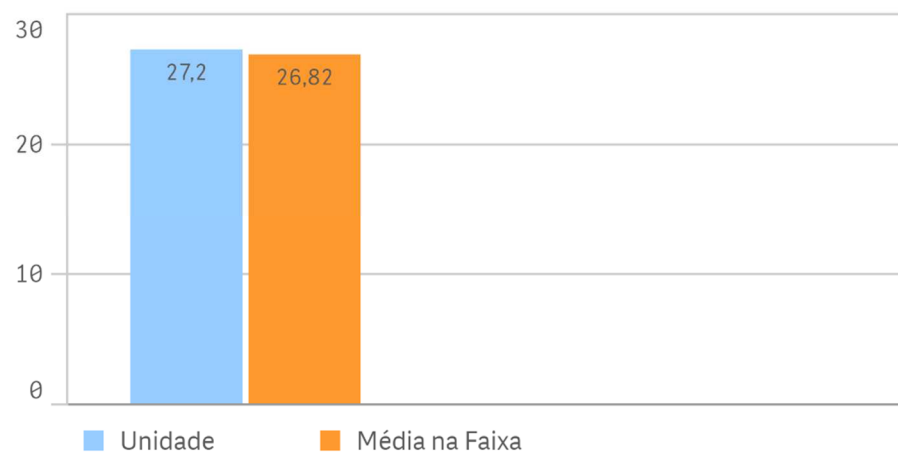
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{27,20}{37,13} \rightarrow 0,73$$



4.6.2 - Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença



4.6.2 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	65,33	27,20	-58,36%
Média unidades similares	35,52	26,82	-24,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,66	5° / 6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

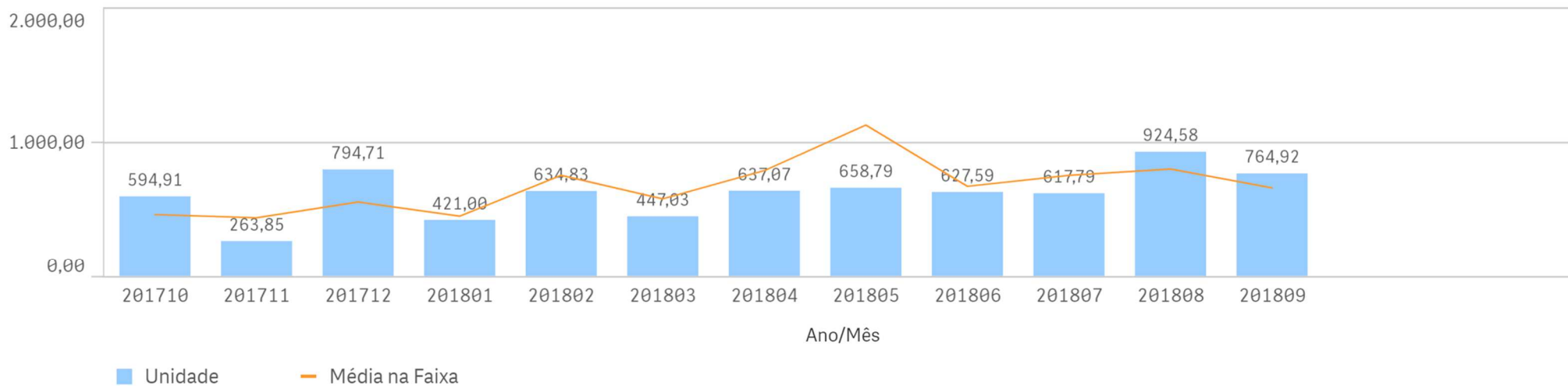
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

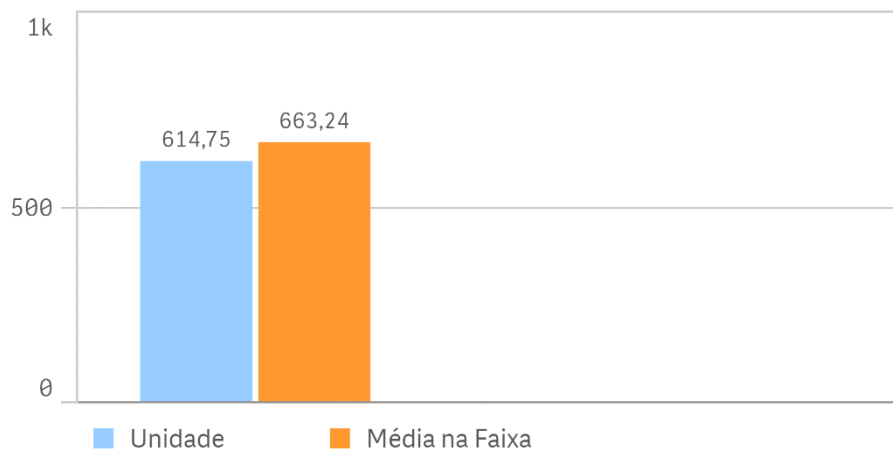
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{614,75}{1.004,25} \rightarrow 0,61$$



4.6.3 - Prazo Médio: Do Início ao Encerramento da Execução



4.6.3 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	911,44	614,75	-32,55%
Média unidades similares	658,94	663,24	0,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,64	5° / 6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

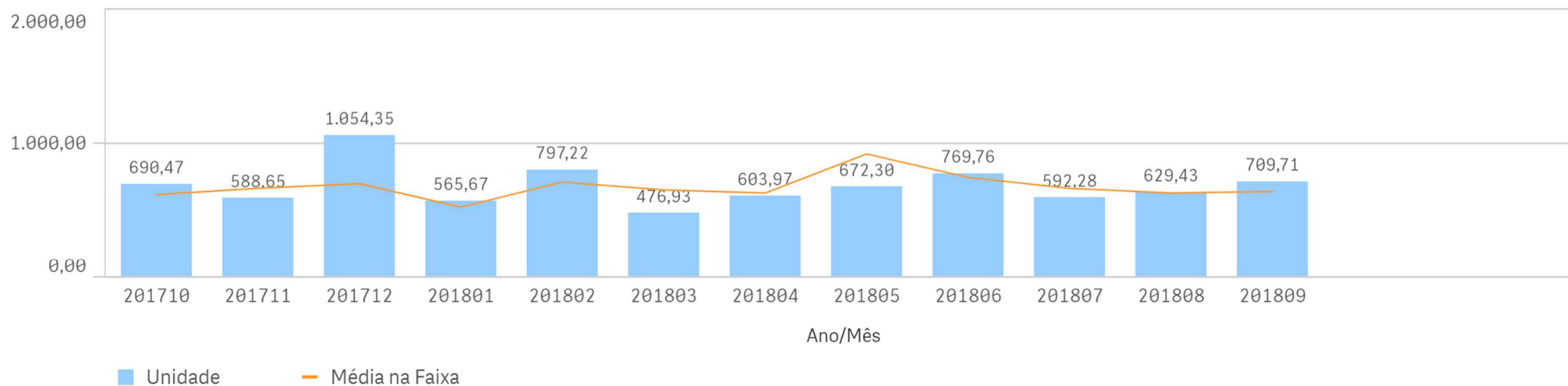
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

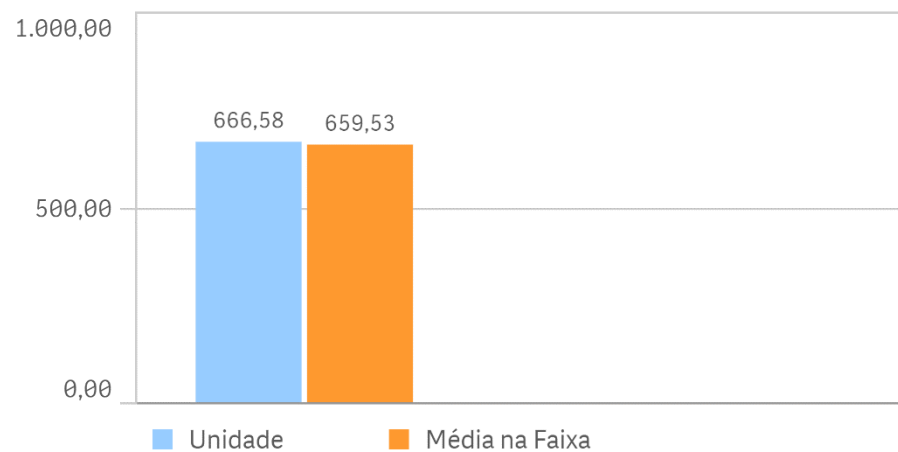
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{666,58}{1.024,13} \Rightarrow 0,65$$



4.6.4 - Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo



4.6.4 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	608,03	666,58	9,63%
Média unidades similares	604,01	659,53	9,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,63	5° / 6

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,32 \times 2) + (0,35 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,90 \times 1) + (0,91 \times 1) + (0,74 \times 2) + (0,73 \times 2) + (0,61 \times 2) + (0,65 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,67$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
BRUNO RESENDE AZEVEDO GONTIJO	01/10/2017	30/09/2018	365	5	0,99	0,99
CESAR AUGUSTO DE ARRUDA REGIS	01/10/2017	30/09/2018	365	5	0,99	0,99
DIANE MAZZOCHI	01/10/2017	30/09/2018	365	0	1,00	1,00
EMMANUEL DIOGENES DE AMORIM	01/10/2017	05/10/2017	5	0	0,01	0,01
FILIPPI VASCONCELOS DE CAMPOS	01/10/2017	30/09/2018	365	0	1,00	1,00
GELSA GONCALVES CASSALES	01/10/2017	18/03/2018	169	1	0,46	0,46
GUILHERME HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA	01/10/2017	30/09/2018	365	0	1,00	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

JOYCE MARLA MOLON	01/10/2017	30/09/2018	365	0	1,00	1,00
LILIANE ROOS SANTOS	01/10/2017	30/09/2018	365	0	1,00	1,00
LISIANE MARIA ALMEIDA STROHER	19/03/2018	30/09/2018	196	0	0,54	0,54
LUCAS MARCEL FERNANDES GOULART	06/10/2017	30/09/2018	360	3	0,98	0,98
MARCELA RIBEIRO LEITE	01/10/2017	30/09/2018	365	0	1,00	1,00
MAURA ANGELINA RODRIGUES LEAL	01/10/2017	12/03/2018	163	0	0,45	0,45
MAURICIO FINOKIET	01/10/2017	06/12/2017	67	0	0,18	0,18
MAURO LUIS BOSCHETTI	01/10/2017	30/09/2018	365	19	0,95	0,95
MICHELLI SANT ANNA DOS SANTOS	01/10/2017	30/09/2018	365	27	0,93	0,93
TATIANA DA SILVA ALVES	19/03/2018	30/09/2018	196	0	0,54	0,54
TOTAL						13,00

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 2.111,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 15 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
2.001 a 2.500 processos por ano	2.001 a 2.250	15 servidores
	2.251 a 2.500	16 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{13,00}{15}$	→	86%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,67 x 86%	→	0,57
--	---	-------------------	---	-------------



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
2.068	2.035	98,40	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
1.120	1.088	97,14	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
979	1.843	53,12	51	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
554	492	88,81%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2017, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.”.

META 6/2017 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 e já Julgadas em 31/12/2017	Grau de Cumprimento	Resultado
4	4	100,00	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2017 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	6	1
2º	Estado do Rio Grande do Sul	8	11
3º	Caixa Econômica Federal	16	20
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	8	13
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	1	0
7º	Claro S.A.	5	10
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	8	5
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	1

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
52	61	50	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos distribuídos no ano corrente.”

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
997	1.488	149,25	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 30/09/2018	%	Resultado parcial
1.322	1.285	97,20	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 48%.”

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 30/09/2018	Solucionados até 30/09/2018	%	Meta %	Meta
664	1.379	48,15	48	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30/09/2018	Execuções baixadas até 30/09/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
320	326	101,88%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 30/09/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
7	7	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior."

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 30/09/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	1	1
2º	União Federal	5	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0
4º	Caixa Econômica Federal	20	14
5º	Estado do Rio Grande do Sul	11	6
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	12	6
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	13	6
8º	Banco do Brasil S.A.	8	5
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	0
10º	Claro S.A.	10	10

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
79	50	77	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda-feira à quinta-feira, nos turnos manhã e tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	4 I 3 U 3 P	-	-
Tarde	4 I 3 U 1 CPI ou P 4 P	-	2 I 2 U 4 P	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 20/11/2018)



J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	5 I ou U com perícias 1 U 2 P ou CPI	-	3 I ou U com perícias 2 U 2 P	-
Tarde	-	5 I ou U com perícias 2 P	-	1 U ou P 2 P	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 20/11/2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 10/2017 a 09/2018		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.510	1.549	102,58%
Média unidades similares	1.496,67	1.513,50	101,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	25/02/2019	12/02/2019	25/02/2019	12/02/2019
Una Sumaríssimo	11/02/2019	14/02/2019	11/02/2019	14/02/2019
Instrução	10/07/2019	08/08/2019	13/03/2019	14/05/2019
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 20/11/2018). O Diretor disse que não há data fixa para audiências de execução, sendo encaixadas conforme a dificuldade das matérias sempre que necessário.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Sumaríssimo		71,10	84,23	18,46%
Ordinário		71,15	90,40	27,05%
Geral		71,14	88,34	24,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)



É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	30,03	41,01	36,59%
	Média Ordinário	167,70	214,74	28,05%
	Média Geral	144,64	174,73	20,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

10/2017 a 09/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Julia Fazenda Nunes	505	411	236	0	53	27	1.232
Camila Tesser Wilhelms	64	54	37	0	6	0	161
Milena Ody	451	469	256	0	33	14	1.223
TOTAL	1.020	934	529	0	92	41	2.616

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas			
2017/10 a 2018/09			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.433	188	13,12%
Juiz Substituto Lotado	1.742	303	17,39%
TOTAL	3.175	491	15,46%

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos



itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 10/2017 a 09/2018				
		3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 30/09/2017	152	170,83	-11,02%
B	Incidentes apresentados	866	819,50	5,67%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	1.018	990,33	2,79%
D	Incidentes julgados e baixados	767	718,83	6,70%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	75,34%	72,58%	3,80%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,25	0,27	-10,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI/TRT4*, com dados consolidados até o dia 27.11.2018, registram 3 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular, Ana Julia Fazenda Nunes, sendo a data de conclusão mais antiga em 01.08.2018 (0021376-05.2016.5.04.0403, 0021266-69.2017.5.04.0403 e 0021429-49.2017.5.04.0403).

A Juíza Substituta lotada Milena Ody possui 120 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 14.06.2018.

No total, são **123** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade na data da correição.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 17.12.2018, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular, Ana Julia Fazenda Nunes.

A Juíza Substituta lotada Milena Ody permanece com 116 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 14.06.2018.

No total, são **116** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade quando da publicação do relatório.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 27/11/2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 27/11/2018. 30 dias úteis anteriores: 10/10/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 09/10/2018). Em relação à Juíza Substituta: 30 dias úteis anteriores: 28/09/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 27/09/2018, **considerando o período de férias da Juíza Substituta Milena Ody no período de 14/11/2018 a 13/12/2018**).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito em 72 horas após o despacho nos processos físicos, e em 24 horas nos eletrônicos. Os ofícios são expedidos em 5 dias, nos processos físicos e nos processos eletrônicos.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e penhora e de autorização judicial é de 10 dias. As RPV's e precatórios são feitos em 10 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos imediatamente para os acordos, nos processos físicos e eletrônicos. Os alvarás de execução são expedidos em 7 dias, exceto os para a reclamada, cujo prazo é de 15 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 5 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 120 petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo da semana passada nos processos físicos e de 15 dias atrás nos processos eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos físicos a certificação do prazo é feita a cada 21 dias. Nos processos eletrônicos é realizada semanalmente. Na data da correição estavam certificando o prazo da semana.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre apenas quando vão arquivar o processo. Fazem o arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito quinzenalmente, mas também é feito conforme a demanda, caso haja bastante processo. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retirados, mantém os originais e as cópias são eliminadas.

Nos processos arquivados com dívida estão implementado ações para os solucionarem, como os convênios.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui execução reunida em 15 processos, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. A unidade está reunindo execuções a partir de dois. Arquiva os processos individuais.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT.

O Diretor de Secretaria quer, em relação aos processos arquivados com dívida, fazer a reunião dos processos contra a mesma reclamada em um só processo principal, possibilitando o arquivamento definitivo em relação aos demais.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT



O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	158	100	-36,71%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	13	18	38,46%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.513	1.541	1,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.9.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0020050-73.2017.5.04.0403	0020349-50.2017.5.04.0403	0020594-32.2015.5.04.0403	0021449-11.2015.5.04.0403
0020110-51.2014.5.04.0403	0020468-50.2013.5.04.0403	0021315-52.2013.5.04.0403	0021661-95.2016.5.04.0403
0020178-64.2015.5.04.0403	0020497-32.2015.5.04.0403	0021429-20.2015.5.04.0403	0021662-80.2016.5.04.0403

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0020050-73.2017.5.04.0403, no qual a execução foi julgada extinta em 03.05.2018 e os autos foram arquivados definitivamente na mesma data. Entretanto, a reclamada Redhe Arquitetura e Construções Ltda. (Matriz e Filiais) (CNPJ 07.608.210/0001-06) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



a) Embargos de declaração

0020051-92.2016.5.04.0403	0020839-14.2013.5.04.0403	0021166-22.2014.5.04.0403	0021908-19.2015.5.04.0401
0020085-04.2015.5.04.0403	0020958-67.2016.5.04.0403	0021262-32.2017.5.04.0403	
0020780-84.2017.5.04.0403	0021098-72.2014.5.04.0403	0021398-63.2016.5.04.0403	

b) Exceções de incompetência

0021398-34.2014.5.04.0403	0021402-71.2014.5.04.0403
---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0020182-96.2018.5.04.0403	0020324-42.2014.5.04.0403	0020034-27.2014.5.04.0403	0020066-32.2014.5.04.0403
0022098-05.2017.5.04.0403	0020045-56.2014.5.04.0403	0020055-03.2014.5.04.0403	0021224-59.2013.5.04.0403
0021555-02.2017.5.04.0403	0020035-12.2014.5.04.0403	0020044-71.2014.5.04.0403	0021034-96.2013.5.04.0403
0021495-29.2017.5.04.0403	0020031-72.2014.5.04.0403	0020054-18.2014.5.04.0403	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020542-70.2014.5.04.0403	0021388-53.2015.5.04.0403	0020394-88.2016.5.04.0403	0020813-11.2016.5.04.0403
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

e) Embargos à execução

0074500-25.2001.5.04.0403	0021705-85.2014.5.04.0403	0022087-44.2015.5.04.0403	0021557-06.2016.5.04.0403
0020376-38.2014.5.04.0403	0020435-89.2015.5.04.0403	0020113-35.2016.5.04.0403	0021754-58.2016.5.04.0403
0020769-60.2014.5.04.0403	0020687-92.2015.5.04.0403	0020402-65.2016.5.04.0403	0020104-39.2017.5.04.0403
0021623-54.2014.5.04.0403	0021358-18.2015.5.04.0403	0020426-93.2016.5.04.0403	0021218-13.2017.5.04.0403

f) Embargos à arrematação

Não constam pendências.

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

Não constam pendências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo 0020055-03.2014.5.04.0403. A ata de audiência de ID 1678966 dá conta de que naquela assentada foi firmado acordo entre as partes, solucionando-se a lide. No entanto, não foi lançada no sistema PJe a solução do incidente "antecipação de tutela" naquele momento. Por tal motivo, consta ainda a respectiva pendência no sistema e-gestão, como se a antecipação de tutela sequer tivesse sido analisada. Considerando que já ocorreu o



encerramento da fase de conhecimento, determina-se que a Unidade, para baixa da antecipação de tutela do processo, desmarque o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 11.128.789,30	51,51%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.795.987,36	36,09%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.679.556,77	12,40%
Total	R\$ 21.604.333,43	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 346.565,72	15,34%
Emolumentos arrecadados	R\$ 12.037,56	0,53%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.389.386,90	61,48%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 511.848,23	22,65%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.259.838,41	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 08/11/2018.

Situação dos autos andamento interno – Processos Exemplos:	
0000336-69.2013.5.04.0403	0067400-24.1998.5.04.0403
0023100-30.2005.5.04.0403	0000978-76.2012.5.04.0403
0000744-31.2011.5.04.0403	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0088300-52.2003.5.04.0403	



A listagem extraída do inFOR indica a existência de **112 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 22.11.2018, quando o acervo da Vara contava com 2.638 processos em fase de conhecimento, 32 processos em fase de liquidação, 976 processos em fase de execução e 7.754 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correição, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	141	0020461-58.2013.5.04.0403	01.07.2013
Processos com petições avulsas	21	0021712-72.2017.5.04.0403	09.03.2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	49	0022170-26.2016.5.04.0403	14.05.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	4	0021274-12.2018.5.04.0403	01.11.2018
Processos com petições não apreciadas	258	0020701-76.2015.5.04.0403	06.11.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	112	0020064-96.2013.5.04.0403JS	10.04.2013
Processos com audiências não designadas	38	0021082-79.2018.5.04.0403	26.09.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	25	0020177-79.2015.5.04.0403	04.07.2018
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	78	0020693-94.2018.5.04.0403	06.09.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	113	0020486-95.2018.5.04.0403	08.08.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	85	0021029-06.2015.5.04.0403	10.09.2018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	87	0021570-68.2017.5.04.0403	13.07.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	116	0021961-91.2015.5.04.0403	18.09.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	11	0020939-27.2017.5.04.0403	28.09.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Preparar comunicação	1-Conhecimento	2	0021683- 22.2017.5.04.0403	16.11.2 018
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	22	0021177- 12.2018.5.04.0403	10.10.2 018
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	1	0021465- 96.2014.5.04.0403	02.08.2 018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	3	0020650- 60.2018.5.04.0403	20.11.2 018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	6	0020426- 25.2018.5.04.0403	14.09.2 018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	13	0020974- 50.2018.5.04.0403	30.08.2 018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	6	0020735- 46.2018.5.04.0403	20.09.2 018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	4	0020362- 20.2015.5.04.0403	03.08.2 018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	167	0021141- 43.2013.5.04.0403	10.10.2 018
Análise de Execução	3-Execução	75	0020825- 30.2013.5.04.0403	18.09.2 018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	1	0021293- 86.2016.5.04.0403	27.11.2 018
Cumprimento de providências	3-Execução	78	0022151- 83.2017.5.04.0403	10.07.2 018
Iniciar Execução	3-Execução	7	0021202- 25.2018.5.04.0403	16.10.2 018
Prazos vencidos	3-Execução	128	0020071- 20.2015.5.04.0403	18.09.2 018
Preparar comunicação	3-Execução	1	0021952- 66.2014.5.04.0403	05.11.2 018
Publicar DJE	3-Execução	2	0020457- 16.2016.5.04.0403	27.11.2 018
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	2	0021338- 90.2016.5.04.0403	18.10.2 018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	24	0021782- 60.2015.5.04.0403	29.08.2 018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 12.11.2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Processo nº 0021400-33.2016.5.04.0403
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O reclamante apresentou manifestação concordando com os cálculos elaborados pelo perito em 06.09.2018 (documento de id. 611b7d1). O processo está na pasta "Análise de conhecimento" e deve ser impulsionado.	
2	Processo nº 0020159-58.2015.5.04.0403
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O reclamante apresentou manifestação concordando com os cálculos em 10.09.2018 (documento de id. c099691). O processo está na pasta "Análise de conhecimento" e deve ser impulsionado.	
3	Processo nº 0021841-82.2014.5.04.0403
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O reclamante apresentou manifestação concordando com os cálculos elaborados pela recamada em 27.09.2018 (documento de id. 494fa93). O processo está na pasta "Análise de conhecimento" e deve ser impulsionado.	
4	Processo nº 0020334-47.2018.5.04.0403
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo de 30 dias, deve ser devolvida a carta precatória, conforme determinado na decisão de id. 668b0f7, datada de 03.07.2018.	
5	Processo nº 0020963-55.2017.5.04.0403
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Deve ser impulsionado, foi recebida a resposta do ofício enviado à CEF em 11.07.2018 (documento de id. e341446) e o processo não é movimentado desde então.	
6	Processo nº 0021035-08.2018.5.04.0403
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo aguarda o início da liquidação desde 12.09.2018.	
7	Processo nº 0020709-82.2017.5.04.0403
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Apresentadas em 10.09.2018 a impugnação ao laudo complementar pela parte autora (documento de id. 22fef1d) e a renúncia do procurador das reclamadas (documento de id. be7454b), o processo deve ser impulsionado.	
8	Processo nº 0020347-51.2015.5.04.0403
Fase: Execução	
Movimentação processual: Foi determinada a realização de BACENJUD em 12.06.2018, o que ainda não foi realizado.	
9	Processo nº 0020016-69.2015.5.04.0403
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Foi determinada a realização de BACENJUD em 12.06.2018, o que ainda não foi realizado.	
10	Processo nº 0020990-77.2013.5.04.0403



Fase: Execução

Movimentação processual: Foi determinada a realização de BACENJUD em 30.07.2018, o que ainda não foi realizado.

11

Processo nº 0021202-25.2018.5.04.0403

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo aguarda o início da execução desde 16.10.2018 e deve ser impulsionado.

12

Processo nº 0021338-90.2016.5.04.0403

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior no dia 18.10.2018 e deve ser impulsionado.

Na data da correição a Unidade contava com 2.686 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 36 processos na fase de liquidação e 981 na fase de execução, além de 7.758 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0008200-08.2006.5.04.0403

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada da fl. 619-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Há espaço em branco inutilizado na certidão da fl. 625-v, em desacordo com o art. 211 do CPC.

Não foi observado no termo de juntada da fl. 647-v a necessidade de referência expressa aos documentos que acompanham o ofício juntado aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 624 (art. 71 CPCR).

O terceiro volume ultrapassa 200 folhas, em inobservância ao art. 72 da CPCR.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 23/08/17, com conclusão em 12/09/17 e despacho em 15/09/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Prazo de cumprimento do despacho da fl. 626, em desacordo com o art. 228 do CPC.

Demora no impulso processual entre os despachos das fls. 626 e 641.

Processo sem movimentação desde abril de 2018.

2

Processo nº 0000496-65.2011.5.04.0403

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada das fls. 419-v; 421-v; 425-v e 446-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Não foi observado no termo de juntada da fl. 431-v a necessidade de referência expressa aos documentos que acompanham o ofício juntado aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Não consta do registro de carga da fl. 446 o prazo para devolução dos autos; nem a identificação do servidor que os recebeu, tampouco a data de devolução dos autos (art. 53, inciso VI e parágrafo único, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPGC).

Movimentação processual:

Demora excessiva na juntada e apreciação das petições das fls. 421 e 423-4, em desacordo com o art. 226 do CPC.

Demora excessiva no cumprimento do despacho da fl. 425, em desacordo com o art. 228 do CPC.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Demora excessiva ao proferir e cumprir o despacho das fls. 451-2, em desacordo com os arts. 226 e 228 do CPC.
Processo sem movimentação desde julho de 2018.

3

Processo nº 0010300-96.2007.5.04.0403

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada das fls. 756-v; 804-v; 805-v e 830-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanham (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Não consta no registro de carga da fl. 797, o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Há espaço em branco inutilizado no termo de juntada das fls. 797-v e 847-v, em desacordo com o art. 211 do CPC.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 762; 802; 803; 655; 656; 657 e 661 (art. 71 CPCR).

Movimentação processual:

Demora no cumprimento do despacho da fl. 817, em desacordo com o art. 228 do CPC.

Processo sem movimentação desde dezembro de 2017.

4

Processo nº 0001394-78.2011.5.04.0403

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi respeitada a ordem cronológica entre os atos processuais das fls. 590 e 592, tendo em vista que o termo de juntada da fl. 590 é datado de 10/02/17 e o despacho da fl. 592 de 03/02/17.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 601-v (art. 71 CPCR).

Capa do processo em má conservação (art. 74 CPCR).

Não foi observado no termo de juntada das fls. 612-v e 621-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Não consta do registro de carga da fl. 671 o prazo para devolução dos autos; nem a identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI da CPCR e arts. 55 e 62 do CPGC).

Não foi observado no termo de juntada das fls. 679-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanham (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Movimentação processual:

Demora no cumprimento dos despachos das fls. 593 e 624, em desacordo com o art. 228 do CPC.

Demora na apreciação da petição da fl. 623, em desacordo com o art. 226 do CPC.

Demora no impulso processual entre as fls. 655 e 664.

Processo sem movimentação desde março de 2018.

5

Processo nº 0001775-23.2010.5.04.0403

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta do registro de carga da fl. 1193 o prazo para devolução dos autos; nem a identificação do servidor que os recebeu, tampouco a data de devolução dos autos (art. 53, inciso VI e parágrafo único, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPGC).

Não foi observado no termo de juntada das fls. 1193-v; 1205-v; 1213-v; 1217-v e 1233-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanham (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 1203-v; 1212-v; 1237-v; 1238-v; 1240-v; 1288-v; 1289-v; 1296-v e 1300-v (art. 71 CPCR).

Não consta no registro de carga da fl. 1213 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR, tampouco o número do telefone do perito que retirou os autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, III, da CPCR.

Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, da CPCR sobre juntada de documento reduzido na fl. 1234-v.

Não consta no termo de juntada da fl. 1385-v a data e a assinatura do servidor que os firmou, em desacordo com o art. 62 da CPGC.

Há espaço em branco inutilizado no termo de juntada da fl. 1385-v, em desacordo com o art. 211 do CPC.

Movimentação processual:

Demora na apreciação das petições das fls. 1214; 1219 e ss., em desacordo com o art. 226 do CPC.

Demora no cumprimento dos despachos das fls. 1215, em desacordo com o art. 228 do CPC.

Processo parado desde março de 2018.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS



8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/11/2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/11/2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº do Mandado	Nº Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	403-00101/18	0000234-47.2013.5.04.0403	24.10.2018
2	403-00102/18	0000234-47.2013.5.04.0403	24.10.2018
3	403-00103/18	0000234-47.2013.5.04.0403	24.10.2018
4	403-00099/18	0000329-77.2013.5.04.0403	08.11.2018
Nº Processo - PJe		Data da Distribuição	
0020534-30.2013.5.04.0403*		08/10/2018	
0020832-46.2018.5.04.0403*		15/10/2018	
0020107-91.2017.5.04.0403		15/10/2018	

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 22/11/2018)

*mandado devolvido.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

10 OUVIDORIA



Constam na Ouvidoria deste TRT, 2 expedientes relativos a 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul durante o período correccionado.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2018	791/2018	Demora no andamento processual (processo nº 0020104-39.2017.5.04.0403).
2018	1681/2018	Demora no andamento processual (processo nº 0001616-46.2011.5.04.0403).

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, tendo em vista a média trienal de 2.111,33 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 6º lugar entre as 06 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (2.001 a 2.500 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** apresenta desempenho abaixo da média na Unidade Judiciária em relação às demais Varas do Trabalho similares, obtendo o 4º lugar na faixa.

No período anterior, em 30.09.2017, havia 1.241 processos pendentes, os quais somados a 1.510 casos novos e 4 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 2.755 processos pendentes (1,01% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.783 processos pendentes).

No período ora avaliado pelo MGD (2017/10 a 2018/09), foram proferidas 839 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 834 demandas, perfazendo um total (1.673) levemente acima do número de processos da média (1.662,17). O número de solucionados sem resolução de mérito foi 2,13% abaixo da média (207 para 211,50). Dessa forma, a produtividade da 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, neste quesito, no período de 2017/10 a 2018/09, alcança 68,24%, índice 1,36% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (67,33%), sendo solucionados 1.880 processos.

Desde 12.03.2012 atua como Juíza Titular da Unidade a Magistrada Ana Julia Fazenda Nunes e, desde 03.06.2008, como Juíza Substituta lotada a Magistrada Milena Ody. A produção total de ambas as Magistradas, na fase de conhecimento, apresenta 502 sentenças líquidas, prolação de 291 sentenças não líquidas e homologação de 779 acordos. Além disso, foram proferidas 198 decisões sem resolução de mérito e convertidos 432 processos em diligência. O número excessivo de processos convertidos em diligência pela Juíza Titular (274) se deve à designação de contador *ad hoc* para fins de liquidação da sentença, o mesmo ocorrendo em relação ao número excessivo de processos convertidos em diligência pela Juíza Substituta lotada (158), conforme verificado, por amostragem.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 374 para 269. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 40,21% (756 para 452). Por fim, houve aumento no total de processos aguardando prolação de sentença no prazo (84 para 106) e aumento significativo de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido (27 para 99).

O **congestionamento processual da fase de liquidação**, por sua vez, obteve desempenho ruim, sendo o 6º colocado entre as 06 Unidades Judiciárias similares.

Em 30.09.2017 havia 38 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 126,33 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul 87 liquidações, perfazendo um total de 125, das quais apenas 81 restaram encerradas, obtendo 64,80% de produtividade, enquanto a média das demais Unidades ficou em 81,55%.

O **congestionamento processual da fase de execução** tem indicador abaixo da média, obtendo a 5ª colocação entre as 06 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Isso se deve ao fato de a 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul possuir um número abaixo do total de processos com execução finalizada (465 para 586), no período compreendido entre 2017/10 e 2018/09. Dessa forma, a produtividade da Unidade (20,61%) ficou 21,82% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (26,36%).



O **acervo de processos tramitando**, que aumentou de 4.530 ações, em 30.09.2017, para 4.580, em 30.09.2018, tem 75,63% de processos eletrônicos – PJE e 24,37% de processos físicos, ficando na **5ª posição** entre as 06 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que houve aumento de 2.579 para 2.654 dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento, com variação de 2,91%. Os processos pendentes de finalização na fase de liquidação, igualmente, tiveram aumento no período avaliado pelo MGD, passando de 51 para 52, variação de 1,96%. Por fim, houve queda de 1,37% nos processos pendentes de finalização na fase de execução, passando de 1.828 para 1.803.

A **vazão processual** da 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresenta desempenho abaixo da média na Unidade Judiciária, sendo a **5ª colocada**. O número de casos novos nos últimos doze meses foi maior do que o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 15 processos, o que resultou em aumento de seu acervo, conforme já referido. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul (99,01%), evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (111,79%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul registrou aumento de 207,91 dias, no interregno de 10/2016 a 09/2017, para 243,66 dias, no período subsequente (17,20%). O índice obtido neste indicador foi o **5º colocado** entre as 06 Unidades comparadas, sendo que o lapso de tempo agora é menos célere em 6,35 dias do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, por sua vez, baixou de 65,33 dias, no período de 10/2016 a 09/2017, para 27,20 dias, nos doze meses subsequentes (variação de -58,36%), sendo, ainda, 0,38 dias menos célere, a seu turno, do que a média das demais Varas do Trabalho comparadas. Assim, o índice deste indicador foi o **4º colocado** entre as 06 Unidades Judiciárias comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, que baixou de 911,44 dias, no período de 10/2016 a 09/2017, para 614,75 dias, no período subsequente (-32,55%), apresenta desempenho médio menor em relação às demais Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa processual, mas 48,49 dias mais célere, o que a coloca em **5º lugar** neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, igualmente, apresenta desempenho médio menor na Unidade Judiciária, sendo o **5º colocado** entre as 06 Varas do Trabalho comparadas, com aumento de 608,03 dias para 666,58 dias, mantendo-se menos célere (10,05 dias) na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,67) nos últimos doze meses é o **5º colocado** entre as 06 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul foram os seguintes: 0,32 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,35 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,79 no congestionamento processual da fase de execução; 0,90 no acervo de processos tramitando; 0,91 na vazão processual; 0,74 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,73 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,61 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,65 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária não mantém bons indicadores, sendo todos abaixo da média, o que indica que a 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul deve melhorar o desempenho para apresentar evolução de sua produtividade nos próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária apresenta força ideal de 15 servidores, em razão da média processual trienal, mas conta apenas com 86% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.

O **índice geral de desempenho** (0,57), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 6º lugar entre as 06 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (2.001 a 2.500 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é de 102,58%.



O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, aumentou de 71,10 dias, no período de 2016/10 a 2017/09, para 84,23 dias nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário subiu de 71,15 dias para 90,40 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 30,03 dias, no período de 2016/10 a 2017/09, para 41,01 dias, nos doze meses subsequentes (variação de 36,59%). Por sua vez, o rito ordinário registrou aumento de 167,70 dias para 214,74 dias, nos mesmos períodos, variação de 28,05%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice total de 15,46% nas audiências das Juízas da 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, quando o ideal seria que o número de adiamentos de audiências não fosse superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresenta desempenho acima da média. Foram recebidos 866 incidentes processuais no período de 10/2017 a 09/2018 na Unidade Judiciária, número 5,67% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 152 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.018, número 2,79% acima da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (75,34%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (72,58%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 767 processos no período avaliado.

A unidade não está completa. Há 13 servidores, sendo que deveriam trabalhar 15 servidores na VT. Há uma servidora que está saindo da VT (Joice), mas já existe uma servidora, Cintia (de Bento Gonçalves) que virá em substituição. A rotatividade é alta. Salientou o Diretor que assumiu a direção com equipe nova, pois o Dr. Marcelo Porto levou a equipe para a 6ª Vara. Os servidores são de fora, mas que isso vem sendo alterado.

Há uma estagiária e foi feito o pedido de mais um estagiário, mas ainda não foi atendido. A estagiária faz o correio, despachos de arquivamento, juntada de guias. O Diretor solicitou o acesso ao PJe para os estagiários, o que poderia ser feito pelo CPF.

O Diretor informou que houve queda de processos, o que atribuiu à Reforma Trabalhista. Por outro lado, nos meses de setembro/outubro do ano passado, também por conta da reforma, houve um aumento de ajuizamentos.

A Vara faz sentença líquida. Existem poucos processos em fase de liquidação, que representam os processos mais complexos e, por isso, possuem duração maior.

Existem muitos processos na execução. Com a sentença líquida o processo vai rapidamente para a execução por causa dos parcelamentos (artigo 916 CPC). O Diretor mencionou que há vários processos contra a empresa VOGES em que será expedida certidão para habilitação com o encaminhamento dos autos para o arquivo definitivo.

O Assistente de Execução não está adstrito às decisões de execução. Também realiza a sentença líquida e apenas envia ao perito as sentenças mais complexas. Também realiza toda as sentenças de Embargos à Execução.

Encerrada a instrução, o processo é concluso no mesmo dia ou, no máximo, no dia seguinte, exceto nos casos em que há alguma diligência.

O Diretor informou que acompanha os e-mails sobre o atingimento de metas, mas não realiza ações específicas para atingi-las. Comunica a equipe sobre os resultados.

Há audiência inicial, exceto quando o ente público, nos casos em que atua como devedor principal. São designadas pelo Secretário de Audiências que faz a triagem das petições iniciais.

Nas petições iniciais sem indicações de valores, é determinada a emenda para apresentar estimativa de valores, sob pena de extinção do pedido, prosseguindo a demanda em relação aos demais.

Há encerramento da instrução em Secretaria de forma excepcional, sendo a regra o encerramento em audiência. Não há pauta para encerramento da instrução e tampouco para publicação da sentença. Após o encerramento da instrução o processo é movimentado, pelo Secretário de Audiência, para a tarefa "Minutar Sentença" no mesmo dia, ou, no máximo, no dia seguinte, não permanecendo em nenhuma tarefa intermediária.

A destinação e manutenção dos processos na tarefa "análise de conhecimento" é feita em relação aos processos que necessitam assinatura do Juiz, pelos servidores (conforme dígitos) responsáveis por filtrar os processos para o devido encaminhamento. A manutenção dos processos na tarefa "cumprimento de providências" ocorre quando há prazo para realização de diligência. Nessa hipótese, o servidor coloca o



prazo sob sua responsabilidade. Esclareceu, porém, o Diretor, que em tal tarefa também se encontram processos para arrematação.

O servidor que minuta o despacho referente ao lançamento de cálculo é o mesmo que cumpre a tarefa. A realização das diligências de execução (ex.: convênios, mandados, ofícios, etc.) é feita por outros servidores.

Não há pauta específica para conciliação, mas são designadas audiências de conciliação quando há interesse das partes. O Diretor disse que quando o processo retorna do TRT, no caso de sentença líquida, intimam as partes para manifestarem e concordam com os cálculos do que restou para pagamento (cálculos menos complexos são adequados pela Vara e os demais são feitos pelo contador). E, quando o Tribunal mantém a decisão de origem, intimam a parte para pagamento (nem iniciam a execução).

Na organização do trabalho a Vara adota sistema de trabalho misto - por tarefa e carteira, dependendo da fase, tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos. Todos os servidores trabalham nos processos físicos e eletrônicos. Nas fases de conhecimento e liquidação o trabalho é feito por carteira, ficando cada servidor responsável pelos processos de mesmo dígito final. Na execução o trabalho é feito por tarefa. Os servidores desempenham a mesma tarefa nos físicos e nos eletrônicos. A homologação de conta é feita pelo Assistente de Diretor.

A Unidade já utilizou o SAT e ainda o utiliza, no modo remoto, prestado por um colega de Rosário do Sul.

A cobrança de carga é feita pela estagiária, por telefone, com certidão nos autos. Não atendida, é feito despacho com intimação do advogado para devolução em 48 horas, sob pena de busca e apreensão com aplicação de multa e expedição de ofício à OAB.

Registra-se o comprometimento do Diretor de Secretaria Cesar Augusto de Arruda Regis, que mesmo tendo assumido a função de Diretor a pouco tempo (março deste ano), mostra-se preocupado em adotar medidas para alcançar melhores resultados para a próxima correição. Merece destaque, ainda, o tratamento acolhedor dispensado pelos servidores, demonstrando haver boa integração entre todos na Unidade.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.



Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 8.13 (Exame dos Pressupostos Recursais) **Recomendação a partir das informações após a correição**

Recomenda-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que **não se aplica** ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo a quo exercer controle de admissibilidade na apelação).

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.



12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, **devendo, ainda, a pauta do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.**

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Substituta lotada Milena Ody, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0020050-73.2017.5.04.0403, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.



Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para baixa das antecipações de tutela do processo nº 0020055-03.2014.5.04.0403, desmarque-se o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 112 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- deve ser movimentado o processo nº 0088300-52.2003.5.04.0403, pois o último andamento é datado de 16/08/2017;
- atualize os registros de processos como os de nº 0000336-69.2013.5.04.0403, 0067400-24.1998.5.04.0403, 0023100-30.2005.5.04.0403, 0000978-76.2012.5.04.0403 e 0000744-31.2011.5.04.0403, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Devolva a carta precatória (processo nº 0020334-47.2018.5.04.0403), conforme determinado na decisão de id. 668b0f7;
- Inicie a liquidação no processo nº 0021035-08.2018.5.04.0403;
- Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nºs 0020347-51.2015.5.04.0403, 0020016-69.2015.5.04.0403 e 0020990-77.2013.5.04.0403, cumpra, com a maior brevidade possível, a determinação referente ao acionamento do convênio Bacenjud para tentativa de bloqueio de valores;
- Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0021338-90.2016.5.04.0403;
- Em razão do apontamento realizado no processo nº 0021400-33.2016.5.04.0403; 0020159-58.2015.5.04.0403; 0021841-82.2014.5.04.0403, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelas partes, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior;
- Em decorrência das pendências constatadas nos processos nºs 0020963-55.2017.5.04.0403, 0020709-82.2017.5.04.0403 e 0021202-25.2018.5.04.0403, quando as condições processuais para



o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 40 da CPCG).
- b) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas EM BRANCO, consoante o art. 71 da CPCR.
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 148 e 150 da CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial.
- e) observe o prazo para conclusão dos autos ao Juízo, consoante art. 228 do CPC.
- f) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- g) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR.
- h) observe que deve ser lançado no registro de carga dos advogados e peritos, quando da devolução dos autos, a data da devolução e a identificação do servidor que os recebeu, conforme art. 53, parágrafo único, e 150 da CPCR, bem como o art. 55 da CPCG.
- i) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais, a fim de evitar as situações ocorridas nos autos do processo 0001394-78.2011.5.04.0403.
- j) substitua as capas danificadas, na forma do art. 74 da CPCR.
- k) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Ana Julia Fazenda Nunes, o Diretor de Secretaria, Cesar Augusto de Arruda Regis e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no dia 28.11.2018, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram a Presidente da OAB/CS e a imprensa.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Considerando a solicitação do Diretor de Secretaria do pedido de mais um estagiário para a Unidade, este relatório é encaminhado para a SEGESP para que disponibilize informações acerca da viabilidade do referido pedido.

O Diretor de Secretaria afirmou que a Unidade necessitará solicitar a presença do SAT para a



expedição de cerca de 800 alvarás referentes aos processos movidos contra a empresa TOIGO MÓVEIS no primeiro semestre do ano de 2019. Por isso, encaminha-se a demanda à Corregedoria para que verifique a possibilidade de atuação do SAT na Unidade.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Ana Julia Fazenda Nunes, pelo Diretor de Secretaria, Cesar Augusto de Arruda Regis, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vice-Corregedor Regional